



12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 522/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital 522 de 23/12/2014, publicado no D.O.U. de 26/12/2014, Seção 3, páginas 108 a 112, retificado pelo Edital nº 523 de 26/12/2014 publicado no D.O.U. de 29/12/2014, Seção 3, página 29, que se dá da seguinte forma:

No item 1.2., onde se lê:

"Atribuições do cargo:"

PRODUTOR CULTURAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Comunicação Social.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÚSICO / Correpetidor-Canto, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Música e registro no órgão competente.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar e pesquisar música. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÚSICO / Correpetidor-Regência, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Música e registro no órgão competente.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar e pesquisar música. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Psicologia e registro no conselho competente

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNICO DE LABORATORIO/BIOLOGIA, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

TECNICO DE LABORATORIO/GEOLOGIA, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área e registro no órgão competente.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Auxiliar geólogos e engenheiros nos trabalhos de prospecção de recursos minerais. Coletar amostras e processam dados geológicos, geofísicos e geoquímicos. Preparar amostras minerais e monitorar processos de análises laboratoriais. Identificar áreas de potencial mineral por meio de levantamentos topográficos, geológicos e cartográficos. Controlar a qualidade de frente de lavra e participam de estudos de impacto ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNICO DE LABORATORIO/REFRIGERAÇÃO, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área e registro no órgão competente.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar - condicionado. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalar ramais de dutos, montam tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração. Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

"Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo:"

PRODUTOR CULTURAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Comunicação Social.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Elaborar e colaborar no planejamento e realização de programação cultural relacionada a programas, projetos e ações culturais, artísticas e administrativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÚSICO / CORREPETIDOR-CANTO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Acompanhar ao piano cantores e instrumentistas em aulas, ensaios, apresentações e provas. Realizar transposição musical. Realizar leitura à primeira vista de obras para canto e instrumentos com acompanhamento de piano. Orientar e ensaiar cantores e instrumentistas auxiliando no preparo de repertório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÚSICO / CORREPETIDOR-REGÊNCIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Executar ao piano reduções ou trechos na íntegra de obras para orquestra em aulas, ensaios, apresentações e provas. Acompanhar ao piano cantores e instrumentistas em aulas, ensaios, apresentações e provas. Realizar transposição musical. Realizar leitura à primeira vista de obras musicais. Realizar leitura com redução de grades de orquestra. Orientar e ensaiar cantores e instrumentistas auxiliando no preparo de repertório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Psicologia e registro no conselho competente

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Estudar, pesquisar e avaliar os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar; efetuar psicodiagnóstico e terapêutica, com o uso de técnicas psicológicas adequadas a cada caso; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; efetuar pesquisas, diagnósticos e intervenções psicopedagógicas em grupo ou individuais; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNICO DE LABORATORIO/BIOLOGIA, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório e de campo relacionados com a área de biologia, realizando ou orientando coletas de material biológico; cultura de células, tecidos e de micro-organismos; análises bioquímicas, moleculares e clínicas através de métodos específicos; ensaios experimentais em modelos animais e vegetais; manutenção de biotérios de criação e experimentação; trabalho em câmaras de vegetação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNICO DE LABORATORIO/MINERAÇÃO, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área e registro no órgão competente.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Receber, identificar, catalogar e estocar amostras de rocha; organizar litoteca; preparar amostras de rocha; executar britagem e moagem; fazer separação mineral em lupa e mesa magnética; executar todas as etapas que envolvem a confecção de seção polida e de lâmina delgada, incluindo corte das amostras de rocha, impregnação, polimento e colagem da seção polida em vidro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/REFRIGERAÇÃO, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino médio completo mais formação técnica em nível médio em uma ou mais das seguintes áreas: refrigeração, mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Avaliar carga térmica de câmaras de refrigeração e de ambientes climatizados. Dimensionar a rede de dutos de pequenos sistemas de ar condicionado central. Instalar redes de dutos de ar condicionado (resfriamento e calefação) e de ar de ventilação. Especificar materiais e acessórios de equipamentos de refrigeração, ventilação e ar condicionado. Montar tubulações de refrigeração e componentes de máquinas de refrigeração. Manusear bombas de vácuo e acessórios para evacuar sistemas de refrigeração e de climatização. Carregar sistemas de refrigeração com o fluido refrigerante. Realizar medições de pressão, temperatura e vazão em sistemas de refrigeração e climatização. Realizar testes em sistemas de refrigeração. Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de refrigeração e climatização.

Resolve republicar o quadro constante no item 1.2, conforme abaixo:

| LOCAL DE LOTAÇÃO: BELO HORIZONTE | Ampla Concorrência | Reserva Deficientes | Reserva Negros | Total |
|---|-----------------------|------------------------|-------------------|-------|
| 1 Administrador | 4 | 1 | 3 | 8 |
| 2 Bibliotecário-Documetalista | 5 | 1 | 3 | 9 |
| 3 Contador | 5 | 1 | 1 | 7 |
| 4 Enfermeiro | 2 | - | - | 2 |
| 5 Médico / Psiquiatra | 2 | - | - | 2 |
| 6 Médico Veterinário | 4 | 1 | 1 | 6 |
| 7 Músico / Correpetidor - Canto | 1 | - | - | 1 |
| 8 Músico / Correpetidor - Regência | 1 | - | - | 1 |
| 9 Psicólogo | 2 | - | 1 | 3 |
| 10 Produtor Cultural | 1 | - | - | 1 |
| 11 Químico | 1 | - | - | 1 |
| 12 Secretário Executivo | 2 | - | - | 2 |
| 13 Técnico em Assuntos Educacionais | 2 | - | - | 2 |
| 14 Assistente em Administração | 17 | 3 | 6 | 26 |
| 15 Mestre em Edificações e Infraestrutura/Civil | 3 | - | 1 | 4 |
| 16 Mestre em Edificações e Infraestrutura/Instalações | 3 | 1 | 1 | 5 |
| 17 Técnico de Laboratório/Audiovisual | 3 | 1 | 1 | 5 |
| 18 Técnico de Laboratório/Biologia | 2 | - | - | 2 |
| 19 Técnico de Laboratório/Edificações | 2 | - | 1 | 3 |
| 20 Técnico de Laboratório/Eletrônica | 2 | - | 1 | 3 |
| 21 Técnico de Laboratório/Eletrotécnica | 2 | - | - | 2 |
| 22 Técnico de Laboratório/Mineração | 2 | - | - | 2 |
| 23 Técnico de Laboratório/Mecânica | 2 | - | - | 2 |
| 24 Técnico de Laboratório/Refrigeração | 2 | - | - | 2 |
| 25 Técnico em Artes Gráficas/Acabamento | 2 | - | 1 | 3 |
| 26 Técnico em Contabilidade | 2 | - | 1 | 3 |
| 27 Técnico em Eletroeletrônica | 2 | - | 1 | 3 |
| 28 Técnico em Química | 2 | - | 1 | 3 |
| 29 Técnico em Segurança Do Trabalho | 2 | - | 1 | 3 |
| 30 Tradutor Intérprete de Língua de Sinais | 3 | 1 | 1 | 5 |
| 31 Afinador de Instrumentos Musicais / Piano | 2 | - | - | 2 |
| 32 Auxiliar em Administração | 6 | 1 | 3 | 10 |
| 33 Contramestre/Civil | 2 | - | - | 2 |
| 34 Contramestre/Instalação | 1 | - | - | 1 |
| LOCAL DE LOTAÇÃO: MONTES CLAROS | Ampla Concorrência | Reserva Deficientes | Reserva Negros | Total |
| 1 Bibliotecário-Documetalista | 1 | - | - | 1 |
| 2 Enfermeiro/Enfermagem do Trabalho | 1 | - | - | 1 |
| 3 Médico/Medicina do Trabalho | 1 | - | - | 1 |
| 4 Assistente em Administração | 2 | - | - | 2 |
| 5 Tradutor Intérprete de Língua de Sinais | 1 | - | - | 1 |
| LOCAL DE LOTAÇÃO: TIRADENTES | Ampla Concorrência | Reserva Deficientes | Reserva Negros | Total |
| 1 Bibliotecário-Documetalista | 1 | - | - | 1 |

Onde se lê:

5.5.5. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso de qual hora até as 16 (dezesseis) horas dos dias 11 e 12/03/2015, comparecendo pessoalmente nos endereços constantes no item 1.1.1 deste Edital, munido de documentação comprobatória de participação nos Programas Sociais do Governo Federal. O resultado do recurso será divulgado até o dia 13/03/2015.

Leia-se:

5.5.5. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso nos dias 11 e 12/03/2015, comparecendo pessoalmente nos endereços e horários constantes no item 1.1.1 deste Edital, munido de documentação comprobatória de participação nos Programas Sociais do Governo Federal. O resultado do recurso será divulgado até o dia 13/03/2015.

Onde se lê:

6.1.1. Para os cargos de Músico / Correpetidor - Canto, Músico / Correpetidor - Regência e Afinador de Instrumentos Musicais - Piano, não haverá provas objetivas específicas, somente as 15 (quinze) questões objetivas abrangendo Língua Portuguesa e Legislação, totalizando 15 pontos, devendo os candidatos obter a pontuação mínima de 8 (oito) pontos para aprovação.

Leia-se:

6.1.1. Para os cargos de Músico / Correpetidor - Canto e Músico / Correpetidor - Regência, não haverá provas objetivas específicas, somente as 15 (quinze) questões objetivas abrangendo Língua Portuguesa e Legislação, totalizando 15 pontos, devendo os candidatos obter a pontuação mínima de 8 (oito) pontos para aprovação.

Onde se lê:

6.2. Para os cargos Músico / Correpetidor - Canto, Músico / Correpetidor - Regência, Secretário Executivo, Técnico em Artes Gráficas / Acabamento, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e Afinador de Instrumentos Musicais - Piano o concurso terá prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 50 pontos, devendo o candidato obter pontuação mínima de 30 pontos para aprovação.

Leia-se:

6.2. Para os cargos de Médico Veterinário, Músico / Correpetidor - Canto, Músico / Correpetidor - Regência, Secretário Executivo, Técnico em Artes Gráficas/Acabamento, Técnico de Laboratório/Audiovisual, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e Afinador de Instrumentos Musicais - Piano o concurso terá prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 50 pontos, devendo o candidato obter pontuação mínima de 30 pontos para aprovação.

Onde se lê:

6.5. Para o cargo de Secretário Executivo será avaliada a expressão oral do candidato considerando: a adequação e o uso proficiente das estruturas linguísticas e do léxico, conforme a situação discursiva em questão e a fluência e os aspectos fonético-fonológicos da produção.

Leia-se:

6.5. Para o cargo de Secretário Executivo, serão avaliadas a expressão oral em língua inglesa e a expressão escrita em língua portuguesa, considerando-se os seguintes critérios:

6.5.1. Quanto à expressão em língua inglesa, a adequação e o uso proficiente das estruturas linguísticas e do léxico, conforme a situação discursiva em questão e a fluência e os aspectos fonético-fonológicos da produção.

6.5.2. Quanto à expressão em língua portuguesa, a Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo/argumentativo sobre tema contemporâneo que deverá conter entre o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.

6.5.2.1. Não serão corrigidos fragmentos de texto escritos além do limite máximo estabelecido no item 6.5.2 deste Edital.

6.5.2.2. O texto que for produzido com total de linhas aquém ao estabelecido no item 6.5.2 de Edital será anulado e lhe será atribuída nota zero.

6.5.2.3. O texto que não atender ao tema indicado será anulado e lhe será atribuída nota zero.

6.5.2.4. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

| Aspectos avaliados | Total de pontos | Desconto por erro |
|---|-----------------|-------------------|
| Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores) | 7 | 1 ponto |
| Argumentação e informatividade - AI - (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações) | 7 | 1 ponto |
| Morfossintaxe - M - (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome) | 6 | 1 ponto |
| Pontuação, acentuação e ortografia - PO | 5 | 1 ponto |
| VALOR TOTAL | 25 | - |

6.5.2.5. Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

6.5.2.6. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

6.5.2.7. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova de Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

6.5.2.8. Somente serão corrigidas as Provas de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5.2.9. Não será permitido o uso de corretivo de texto.

Onde se lê:

6.6. A prova prática do cargo de Técnico em Artes Gráficas / Área: Acabamento será constituída dos seguintes procedimentos:

a) O candidato receberá uma Ordem de Produção (OP) com as informações sobre o trabalho.

b) O candidato deverá realizar as seguintes tarefas: Corte inicial - guilhotina Guarani HSE 120 cm de boca; Intercalação manual; Dobra manual; Intercalação/alceamento; Grampo - grampeador semi-automático marca Miruna; Refile final - guilhotina Guarani HSE 120 cm de boca; e embalagem.

Leia-se:

6.6. A prova prática do cargo de Técnico em Artes Gráficas / Área: Acabamento será constituída dos seguintes procedimentos: a) O candidato receberá uma Ordem de Produção (OP) com as informações sobre o trabalho; b) O candidato deverá realizar as seguintes tarefas: Corte inicial - guilhotina Guarani HSE 120 cm de boca; Intercalação manual; Dobra automática em dobradeira marca Stahl, modelo TK 49 com dois conjuntos de bolsas mais facão ou em dobradeira marca Horizon modelo AF-566F com dois conjuntos de bolsas mais facão. O candidato poderá escolher em qual das duas dobradeiras irá executar a dobra; Intercalação/alceamento; Grampo - grampeador semiautomático marca Miruna; Refile final - guilhotina Guarani HSE 120 cm de boca; e embalagem.

Onde se lê:

6.7. A prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será constituída de duas partes: Tradução/interpretação de um texto em LIBRAS para Português, valendo 25 pontos, com mínimo de 15 pontos para aprovação e Tradução/interpretação de um texto em Português para LIBRAS, valendo 25 pontos, com mínimo de 15 pontos para aprovação.

Leia-se:

6.7. A prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será constituída de 2 (duas) tarefas, a serem realizadas individualmente pelo candidato, nas quais será avaliada a interpretação simultânea da Libras para a Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para a Libras. Cada tarefa valerá 25 pontos, com mínimo de 15 pontos em cada tarefa para aprovação. O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática e será avaliado: a compreensão do texto/discussão; o uso correto da língua de sinais; o uso correto da língua portuguesa; a capacidade de transferência da língua-fonte para a língua-alvo; as escolhas linguísticas empregadas; os conhecimentos (bi)culturais; e a competência metodológica do candidato.

Acrescenta-se ao Edital o seguinte:

6.9. Para o cargo de Médico Veterinário, a prova prática se constituirá da arguição do candidato pela Comissão Examinadora, considerando situações práticas nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos e Grandes Animais. Durante a prova prática, serão avaliados conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais necessários à carreira de Médico Veterinário. A Comissão Examinadora será composta por três membros relacionados às áreas de concentração.

6.10. Para o cargo de Técnico em Audiovisual, a prova prática se constituirá da seguinte forma: o candidato deverá fazer a gravação de um depoimento (sonorizando e iluminando a cena); fazer uma pequena edição e dar saída em um arquivo de áudio e vídeo; gravar o arquivo em um DVD de dados e de vídeo; montar uma unidade de exibição multimídia para palestras (computador, videocassete, DVD player, microfone, datashow); exibir o arquivo editado; e desmontar a unidade de exibição.

6.10.1 Serão considerados critérios de avaliação da prova prática: cuidado (critérios de segurança e de conservação) no manuseio dos cabos e equipamentos; competência para identificar e resolver pequenos problemas eletroeletrônicos que possam impedir e/ou dificultar a execução das tarefas; rapidez, eficiência e organização na montagem e desmontagem da central de exibição; observância das especificações determinadas para os formatos dos arquivos; conhecimento dos tipos de microfones, cabos, adaptadores e das ferramentas dos softwares utilizados (Adobe Premiere ou Sony Vegas ou Final Cut, Adobe Photoshop ou Nero); efetividade no desmontagem das tarefas.

Onde se lê:

8.1. Somente participarão das provas práticas os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme tabela abaixo:

| Cargo | Número de candidatos por vaga para participação na prova prática. |
|--|---|
| Músico / Correpetidor - Canto | 07 |
| Músico / Correpetidor - Regência | 07 |
| Secretário Executivo | 03 |
| Técnico em Artes Gráficas/Acabamento | 05 |
| Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais | 03 |
| Afinador de Instrumentos Musicais - Piano | 07 |

Leia-se:

8.1. Somente participarão das provas práticas os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme tabela abaixo:

| Cargo | Número de candidatos por vaga para participação na prova prática. |
|--|---|
| Médico Veterinário | 03 |
| Músico / Correpetidor - Canto | 07 |
| Músico / Correpetidor - Regência | 07 |
| Secretário Executivo | 07 |
| Técnico de Laboratório/Audiovisual | 03 |
| Técnico em Artes Gráficas/Acabamento | 05 |
| Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais | 03 |
| Afinador de Instrumentos Musicais - Piano | 07 |

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 185, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

| | | |
|--|---|--|
| Número de vaga(s) | 02 (duas) | |
| Área de conhecimento | Educação Matemática - à distância e presencial. | |
| Regime de trabalho | Dedicação Exclusiva | |
| Titulação | Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins. | |
| Perfil desejado do candidato | Graduação em Matemática com Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins. | |
| Inscrição | Período de inscrição | Até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação do Edital. |
| | Endereço | Secretaria Geral da Faculdade de Educação Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901 |
| | Horário | Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. |
| | Contato | Telefone(s): (31) 3409-5320 Correio eletrônico: secgeral@fae.ufmg.br |
| Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s) | www.fae.ufmg.br | |
| quando for o caso, e demais informações do Concurso | | |
| Tipos de prova | Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática. | |
| Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas | De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições. | |

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

| Vencimento básico (R\$) | Titulação | Retribuição por Titulação (R\$) | Remuneração (R\$) |
|-------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------|
| 3.804,29 | Doutorado | 4.540,35 | 8.344,64 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 208,62 (duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "currículo vitae".